



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**RESOLUÇÃO Nº 60-CGB/EPR/CPNA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aprova o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino para estudantes do Curso de Engenharia de Produção do Câmpus de Nova Andradina.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA** da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 8º da Resolução nº 550-Cograd/UFMS, de 20 de novembro de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.005798/2020-75, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Atividades Orientadas de Ensino do Curso de Engenharia de Produção para os estudantes do Câmpus de Nova Andradina.

**CAPÍTULO I**  
**DA DEFINIÇÃO**

Art. 2º - As Atividades Orientadas de Ensino (AOE) são estudos orientados por um docente, realizados por um estudante ou grupo de estudantes com o objetivo de aprofundar a compreensão de uma subárea da área de formação do curso.

**CAPÍTULO II - DA NATUREZA DAS ATIVIDADES**

Art. 3º - As AOE consistem na elaboração, execução e avaliação de um projeto de ensino, pesquisa ou extensão; instrumento proposto pelo estudante, orientado pelo docente do curso e desenvolvido nos termos das normas próprias da modalidade acadêmica escolhida; o qual contemplará as seguintes áreas de interesse da Engenharia de Produção:

I. Engenharia de operações e processos de produção: Gestão de Sistemas de Produção e Operações; Planejamento, Programação e Controle da Produção; Gestão da Manutenção; Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais; Processos Produtivos Discretos e Contínuos; Engenharia de Métodos

II. Logística: Gestão da Cadeia de Suprimentos; Gestão de Estoques; Projeto e Análise de Sistemas Logísticos; Logística Empresarial; Transporte e Distribuição Física; Logística Reversa; Logística de Defesa.

III. Pesquisa Operacional: Modelagem, Simulação e Otimização; Programação Matemática; Processos Decisórios; Processos Estocásticos; Teoria dos Jogos; Análise de Demanda; Inteligência Computacional.

IV. Engenharia da Qualidade: Gestão de Sistemas da Qualidade; Planejamento e Controle da Qualidade; Normalização, Auditoria e Certificação para a Qualidade; Organização Metrológica da Qualidade; Confiabilidade de Processos e Produtos.



V. Engenharia do Produto: Gestão do Desenvolvimento de Produto; Processo de Desenvolvimento do Produto; Planejamento e Projeto do Produto.

VI. Engenharia Organizacional: Gestão Estratégica e Organizacional; Gestão de Projetos; Gestão do Desempenho Organizacional; Gestão da Informação; Redes de Empresas; Gestão da Inovação; Gestão da Tecnologia; Gestão do Conhecimento; Gestão da Criatividade e do Entretenimento.

VII. Engenharia Econômica: Gestão Econômica; Gestão de Custos; Gestão de Investimentos; Gestão de Riscos.

VIII. Engenharia do Trabalho: Projeto e Organização do Trabalho; Ergonomia; Sistemas de Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho; Gestão de Riscos de Acidentes do Trabalho

IX. Engenharia da Sustentabilidade: Gestão Ambiental; Sistemas de Gestão Ambiental e Certificação; Gestão de Recursos Naturais e Energéticos; Gestão de Efluentes e Resíduos Industriais; Produção mais Limpa e Ecoeficiência; Responsabilidade Social; Desenvolvimento Sustentável.

X. Educação em Engenharia de Produção: Estudo da Formação do Engenheiro de Produção; Estudo do Desenvolvimento e Aplicação da Pesquisa e da Extensão em Engenharia de Produção; Estudo da Ética e da Prática Profissional em Engenharia de Produção; Práticas Pedagógicas e Avaliação Processo de Ensino-Aprendizagem em Engenharia de Produção; Gestão e Avaliação de Sistemas Educacionais de Cursos de Engenharia de Produção.

Art. 4º - As AOE totalizam e integralizam cento e trinta e seis horas à formação do estudante e se encontram listadas como Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção.

Art. 5º - As Atividades Orientadas de Ensino têm como objetivo aprofundar a compreensão de uma área ou subárea de formação do Curso de Engenharia de Produção e não poderão ser caracterizadas como iniciação científica, Estágio Obrigatório, monitoria ou Trabalho de Conclusão de Curso.

### CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 6º - O registro de Atividades Orientadas de Ensino se dá por meio de Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado de Curso.

§ 1º O plano de trabalho deve obedecer ao calendário acadêmico.

§ 2º Somente serão computadas as cargas horárias cumpridas em estudos compatíveis com os objetivos do curso e com o perfil profissional definido no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 7º - O estudante poderá realizar as Atividades Orientadas de Ensino a partir do 7º semestre.

Art. 8º - Outras atividades não previstas neste regulamento poderão ser computadas, desde que aprovadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 9º - Cabe ao Colegiado do Curso de Engenharia de Produção a indicação do professor responsável pelo lançamento no SISCAD do cumprimento das AOE.

### CAPÍTULO IV



## DAS AVALIAÇÕES

Art. 10º - A aprovação do estudante nas AOE será considerada finalizada com a apresentação de um trabalho ou apresentação de um artigo científico em eventos das áreas de Engenharia de Produção ou áreas afins. O cumprimento das AOE deve corresponder ao prazo máximo permitido para a integralização curricular do estudante, regulamentado no Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Produção, não sendo possível sua realização fora desta condição.

## CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos, excepcionalmente, pelo Colegiado de Curso.

Art. 12 º - Esta Resolução entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

SIMONE GEITENES COLOMBO.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Geitenes Colombo, Presidente de Colegiado**, em 02/12/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2281388** e o código CRC **F66184C2**.

## COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

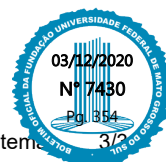
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2510

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000780/2020-27

SEI nº 2281388





**ANEXO I- PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO**  
(Resolução nº 60-CGB/EPR/CPNA, de 02 de dezembro de 2020.)

**01) IDENTIFICAÇÃO**

Aluno(a):

Curso:

**02) TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:**

**03) RESUMO DO PLANO DE TRABALHO**

**04) OBJETIVOS**

6.1– Geral

6.2 Específicos

**05) METODOLOGIA**

**06) RESULTADOS ESPERADOS**

**07) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | PERÍODO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|---------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|                          | Meses   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                          |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                          |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                          |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                          |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                          |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                          |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                          |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                          |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                          |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**08) REFERÊNCIAS**